



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 458 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre enquadramento de Formação a Servidor Público Municipal pela via acadêmica e dá outras providências”

José de Castro Aguiar Filho, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n.º 484, folha n.º 62, livro n.º 06, datado de 26/08/2019.

Considerando: Despacho exarado pelo Senhor Prefeito, datado em 03/09/2019.

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica enquadrado pela Via Acadêmica na Faixa 3 - Nível III, de acordo inciso I do Artigo 66, do anexo III, da Lei Complementar Municipal n.º 873 de 30 de Setembro de 2011, a Servidora Pública Municipal Sra. ANA CIBELE BARBOSA DA SILVA, RG 20.004.679-2-SSP/SP, lotada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, com Certificado de Conclusão do Curso Pós-Graduação Lato Sensu em Psicopedagogia Institucional.

Artigo 2.º - O enquadramento dar-se-á de acordo com a escala de vencimento que se referem os artigos 63 e 74 da Lei Municipal Complementar acima mencionada.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de Setembro de 2019.

José de Castro Aguiar Filho
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 23 de Setembro de 2019.

VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração